



## Submissão da Declaração Modelo 1 de Imposto Industrial pela via electrónica

Despacho n.º 221/17, de 11 de Maio

Foi publicado, no Diário da República do dia 11 de Maio, o Despacho n.º 221/17, do Ministério das Finanças, que autoriza a entrega facultativa pela via electrónica da Declaração Modelo 1 referente ao exercício fiscal de 2016, para os contribuintes do Grupo A do Imposto Industrial.

### **Documentação de suporte**

O Contribuinte que opte pela entrega da Declaração Modelo 1 pela via electrónica deve também, obrigatoriamente, proceder à

entrega electrónica de todos os documentos de suporte, nos termos do Código de Imposto Industrial.

### **Prazos para entrega e penalidades**

A submissão pela via electrónica da Declaração Modelo 1 do Imposto Industrial referente ao exercício fiscal de 2016 deve ser efectuada igualmente até ao dia 31 de Maio de 2017, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas pelo Código do Imposto Industrial e demais legislação em vigor.

### **Portal para entrega**

A submissão da declaração Modelo 1 por via electrónica é efectuada através do Portal do Contribuinte na forma definida pela Administração Geral Tributária.

### **Entrada em vigor**

Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação.

## Contacte-nos:

### Deloitte & Touche – Auditores, Limitada

Talatona | Condomínio Cidade

Financeira

Via S8, Bloco 4 – 5.º andar,

Talatona

[www.deloitte.co.ao](http://www.deloitte.co.ao)

Tel: + 244 222 679 600

Fax: + 244 222 679 690

Email: [infoangola@deloitte.com](mailto:infoangola@deloitte.com)

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a [www.deloitte.com/ao/about](http://www.deloitte.com/ao/about) para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria, *financial advisory*, *risk advisory*, consultoria fiscal e serviços relacionados a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os aproximadamente 245.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no Facebook, LinkedIn ou Twitter.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (“Rede Deloitte”). Antes de qualquer acto ou omissão que o possa afectar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.